ATA NÚMERO DOIS / DOIS MIL E QUINZE

- - - - - Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, reuniu no edifício sede da Freguesia de Carriço, sito na Avenida da Igreja número um, na localidade de Carriço, a Assembleia de Freguesia em sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -

Período de antes da ordem do dia:

1. Tomada de posse dos novos membros da Assembleia;
2. Eleição do novo 1º Secretário da Assembleia;
3. Discussão e votação da ata da sessão anterior;
4. Leitura do expediente;
5. Intervenções na generalidade;

Período da ordem do dia:

6. Apreciação da informação do Presidente da Junta;
7. Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo entre o Município de Pombal e a Freguesia de Carriço "Espaço do Cidadão"

Período de depois da ordem do dia:

8. Intervenção do público.

- - - - - Estiveram presente Artur Marques de Oliveira, Patrícia Catarina Fernandes Henriques da Silva, Fernando Leopoldo dos Santos Rufino, Teresa Alexandra Oliveira Chumbo, Marília Fernandes Serrario e Elisete Maria Oliveira Cação, tendo-se verificado a ausência de Paula Cristina Ferreira Missa Pinto. -

- - - - - A Junta de Freguesia fez-se representar por todos os seus membros. - - - - - - - -

- - - - - Uma vez que a mesa se encontrava sem o 1º secretário, o Presidente da Assembleia convidou Teresa Chumbo a ocupar o lugar, que aceitou. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - Aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia, este interrogou os membros se tinham algo a referir sobre a Ordem de Trabalhos em sua posse. Dado que não foi apresentada qualquer alteração ou retificação foi a ordem de trabalhos submetida a votação e aprovada por unanimidade. -

- - - - - O Presidente da Assembleia, dando entrada no ponto um da Ordem de Trabalhos, informou que desde a última reunião convocou para substituição de Paulo Gaspar os membros seguintes da lista do Partido Socialista: Aníbal José de Oliveira Dias, Daniel José Santo Oliveira e Pedro José Silva Jordão, sendo que os dois primeiros recusaram por motivos pessoais e/ou profissionais. E, ainda, para substituição de Álvaro Neves os membros seguintes da lista do Partido Social Democrata: Luciano da Silva Cardoso, Vítor Manuel Bregieiro da Silva e Isabel Maria Carreia Simões, sendo que os dois primeiros recusaram pelos mesmos motivos. -

- - - - - Seguidamente, o Presidente da Assembleia procedeu à leitura da Ata Avulsa previamente elaborada e que se anexa a esta ata sob o número um, da qual faz parte integrante, conferindo a respetiva posse aos novos elementos que a assinaram depois de terem prometido cumprir com lealdade as suas novas funções. - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - Dando entrada no ponto dois da Ordem de Trabalhos o Presidente da Assembleia referiu a necessidade de se proceder à eleição definitiva do 1º secretário, pelo

que informou os elementos da Assembleia que a votação iria ser feita por voto secreto. De imediato foram distribuídos "boletins de voto" e uma vez recolhidos, procedeu-se ao escrutínio dos mesmos tendo Teresa Chumbo obtido 7 votos e Fernando Rufino 1 voto, ocupando assim o lugar de 1ª secretária Teresa Chumbo. - Quanto ao ponto três da Ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu a ata a discussão dispensando a sua leitura, uma vez que esta foi previamente facultada a todos os elementos da Assembleia. De imediato Fernando Rufino pediu a palavra para solicitar uma pequena correção da mesma e no que toca à sua intervenção relacionada com as Unidades de Cuidados de Saúde Permanentes, pediu ainda a correção de Anabela Poças por Isabel Poças. De igual modo, referiu que na ata não constava a Unidade de Saúde de Fontinha. O Presidente da Assembleia aceitou as correções referindo que as mesmas serão objeto de retificação na mesma ata, pois a mesma ainda não está definitivamente impressa no respetivo livro. Não havendo mais intervenções foi a ata submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - - - - - - Relativamente ao ponto quatro o Presidente da Assembleia referiu ter recebido de Paula Pinto um *mail* justificando a sua ausência na reunião por motivos profissionais. Ninguém se opondo foi a referida falta devidamente justificada.- - - - - - - - - - - - - - - - - - - Deu-se então a entrada no ponto cinco tendo-se inscrito Elisete Cação e Fernando Rufino. Dada a palavra a Elisete Cação, esta começou por solicitar que fosse feito um resumo relativo à sessão de apresentação das obras da Avenida e Rua da Igreja, dado a impossibilidade de poder ter estado presente na mesma. Alertou para a necessidade de se proceder à limpeza da rotunda da Rua do Centro Social. Solicitou, ainda, esclarecimentos acerca do espaço confinante à sede do Agrupamento dos Escuteiros. Resumindo a reunião de apresentação do projeto das obras da Avenida e Rua da Igreja, o Presidente da Junta começou por agradecer aos presentes na sessão, nomeadamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, Arquiteta Nélia Fragoso e população em geral. Referiu ser uma obra de grande importância para a Freguesia de Carriço, cujo valor estimado ascende aos 670 mil euros sendo, por isso, necessária a sua aprovação pelo Tribunal de Contas, apontando o seu provável início no mês de setembro do corrente ano prologando-se por cerca de onze meses. Elisete Cação interpelou o Presidente sobre a situação relativa ao terreno que estava previsto ser adquirido pela Câmara e destinado a estacionamentos. O Presidente referiu ter havido necessidade de reestruturar o projeto visto que a Câmara Municipal não conseguiu chegar a acordo com o proprietário do terreno localizado no cruzamento da Avenida com a Rua da Igreja. Elisete insistiu afirmando estar de certa forma dececionada com a postura da Câmara que não disponibilizou uma verba tão insignificante tendo em conta as recentes obras levadas a cabo na cidade de Pombal, onde inclusivamente foram demolidas algumas construções recentemente edificadas, nunca concluídas, dando lugar a outras, parecendo com isto que a Freguesia de Carriço fica sempre em último lugar em detrimento de outras localidades. Relativamente à rotunda, o Presidente continuou afirmando que registou a observação para que posteriormente se proceda à limpeza da mesma, mas que não é fácil chegar a todo o lado uma vez que a área da Freguesia é bastante extensa e, desta forma, tenta-se chegar aos pontos mais necessitados. Referiu ainda a disponibilidade sempre presente de todos os funcionários da Freguesia. Quanto ao espaço da sede do Agrupamento de Escuteiros, o projeto de embelezamento está a ser desenvolvido com a colaboração da Junta, Câmara e

ACTAS

Agrupamento, continuando os técnicos do município a estudar quais as espécies de árvores mais adequadas ao espaço. -

- - - - - Dada a palavra a Fernando Rufino este começou por felicitar Teresa Chumbo e os novos membros fazendo votos para que as suas futuras intervenções se mantenham com o grau de educação e postura a que esta Assembleia já nos habituou. - - - - -

- - - - - Marília Serrario solicitou a palavra para interrogar o executivo sobre se já existe algum *feedback* das Estradas de Portugal relativamente aos semáforos junto à Associação do Carriço, ao que o Presidente respondeu que já contactou a entidade responsável mas que, neste momento, a jurisdição pertence à Câmara Municipal que tem presentemente uma empresa responsável pelo setor e que espera dentro em breve que a situação seja resolvida. Solicitou igualmente que sejam colocados semáforos reguladores de velocidade junto ao Café Dino no Cabeço do Carriço. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - O Presidente da Assembleia solicitou explicações sobre a real situação dos Bombeiros Voluntários de Pombal – Destacamento do Carriço. O presidente da Junta reconheceu que o destacamento do Carriço é uma mais-valia para a população do Carriço, mas que infelizmente não existem voluntários capazes de suportar o funcionamento do destacamento. Referiu ainda que não há um único voluntário da localidade de Carriço. Continuou referindo que muitas das despesas com o destacamento têm sido suportadas pela Junta de Freguesia e que inclusivamente algum do equipamento de uso diário é propriedade da Freguesia. Mais referiu que espera uma certa estabilidade nos bombeiros, agora que tomou posse a nova direção da Associação Humanitária. -

- - - - - Quanto ao ponto seis não ouve qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia. O Presidente da Junta pediu a palavra para acrescentar mais algumas informações adicionais ao documento número dois que se anexa a esta ata e que dela faz parte integrante. O Presidente da Assembleia interrogou o executivo sobre a possível realização de um evento conjunto entre as coletividades e se sobre esta matéria existe alguma informação que possa ser dada à Assembleia. O Presidente da Junta informou que as reuniões continuam mas que por agora nada mais pode adiantar.- - - - -

- - - - - Deu-se de seguida entrada no ponto sete tendo sido dada a palavra ao Presidente da Junta que apresentou o documento numero três que se anexa a esta ata e que dela faz parte integrante, referindo que este documento foi objeto de aprovação na reunião de ontem da Assembleia Municipal, que é sem dúvida uma mais-valia para a Freguesia, que irão estar ao dispor da população cerca de 80 serviços diferentes oriundos de 13 entidades distintas, serviços esses que irão estar bem mais próximos da população. -

- - - - - Pedro Jordão pediu a palavra para afirmar ter lido a legislação respetiva e sendo este um investimento para 10 anos, qual o *timing* previsto para o Carriço. O Presidente da Junta respondeu que desde que haja abertura da Câmara e das Juntas de Freguesia acredita que o projeto seja de implantação mais ou menos rápida. Já foram avaliadas as infraestruturas existentes e todas as Freguesias têm condições favoráveis à implantação do projeto, sendo este Contrato Interadministrativo o principal e mais importante passo para a sua implementação. -

----- Pediu a palavra Fernando Rufino para referir que se nesta proposta está contemplado um espaço físico, formação, honorários e recursos humanos. Em relação a estes últimos pretende saber quem suporta os serviços, serão os funcionários da Junta, da Câmara ou se inclusivamente se irá recrutar alguém? O Presidente da Junta respondeu que os serviços serão suportados pelos funcionários da Junta, a quem irá ser dada formação pelas entidades intervenientes. ----------

----- Elisete Cação interveio dizendo que também ela tinha essa mesma questão e que uma vez que já tinha sido respondida, apenas pretende saber se a referida formação será presencial ou via *E-Learning*. O Presidente da Junta respondeu que a formação poderá vir a ser feita presencialmente, e em Pombal. ----------

----- Não havendo mais intervenções foi o referido documento submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade. ----------

----- Dada a urgência da entrada vigor para produção de efeitos imediatos do ponto sete da Ordem de Trabalhos, e a pedido do Presidente da Junta, foi elaborada a ata minuta nº 1 da ata nº 2/2015 que depois de lida em voz alta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade e assinada pelos elementos da mesa. --------

----- Aberto o ponto oito da ordem do dia foi dada a palavra ao público presente tendo-se inscrito Isabel Costa. Esta começou por referir que não se tratava de uma intervenção mas sim uma correção ao que havia sido dito por Fernando Rufino, com efeito a designação correta das UCSP é Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados e não Permanentes como foi referido. Esta correção foi de imediato acatada por Fernando Rufino. ----------

----- Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que sendo achada conforme foi aprovada por esta Assembleia e assinada pelos membros da Mesa. ----------

O Presidente:

Artur Marques de Oliveira

O Primeiro Secretário:

Teresa Alexandra Oliveira Chumbo

O Segundo Secretário:

Patrícia Catarina Fernandes Henriques da Silva

FREGUESIA DE CARRIÇO

ANEXO 1
da
ATA Nº 2/2015
Nº de Pag.: 3

ACTA AVULSA

DA

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARRIÇO

PARA O QUADRIÉNIO DE 2013/2017

(Art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2012, de 11 de Janeiro)

----- Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Freguesia de Carriço e edifício sede de Freguesia, onde se encontrava reunida a Assembleia de Freguesia compareceram pessoalmente, com vista a proceder á substituição dos membros da Assembleia de Freguesia para o quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, e em conformidade com o disposto no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de janeiro, os seguintes cidadãos: - - - - - - -

------ **Pedro José Silva Jordão**, casado, portador do CC nº 10383110 0ZZ9, valido até 17/01/2017, e residente na Estrada Nacional 109 nº 23, na localidade de Cabeço do Carriço, pela lista do Partido Socialista; -

------ **Isabel Maria Carreira Simões**, casada, portadora do CC nº 09858245 3ZZ5, valido até 01/07/2015 e residente na Rua da Barranha nº 3, do lugar do Silveirinha Pequena, pela lista do Partido Social Democrata; -

------ Para substituírem os membros eleitos pela lista do **Partido Socialista**, Paulo José da Silva Gaspar, que pediu suspensão do cargo por 365 dias com efeitos a 23/04/2015, e pela lista do Partido Social Democrata, Álvaro Manuel Amaro das Neves, que renunciou ao cargo em 22/04/2015, respetivamente. -

------- Verificadas a identidade e legitimidade dos membros atrás indicados, por apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, o Presidente da Assembleia considerou-os investidos nas suas funções. -

------- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata em três laudas, que ficam

rubricadas pelo Presidente da Assembleia Artur Marques de Oliveira, a qual após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e vai por todos se assinada. -

----- Carriço e Assembleia de Freguesia, trinta de junho de dois mil e quinze -----

O Presidente da Assembleia

Pedro José Silva Jordão

CC nº 10383110 0ZZ9

Isabel Maria Carreira Simões

CC nº 09858245 3ZZ5

ANEXO 2
da
ATA Nº 2/2015
Nº de Pag.: 5

INFORMAÇÃO

TRABALHOS REALIZADOS DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE 2015

EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO:

- Inicio das obras de requalificação da EB1 do Carriço;
- Dinamização de Atividades Lúdico-Pedagógicas, para crianças com idades compreendidas entre os 3 e 10 anos, nos períodos das férias de Verão;
- Continuação das sessões de meditação para crianças na EB1 de Vieirinhos;
- Integração de dois jovens, que frequentam cursos profissionais, para desenvolvimento dos seus estágios curriculares;
- Continuação dos serviços de refeições, antecipação e prolongamento de horários, AAAF, transporte e apoio às Aec´s;
- Realização de várias reparações de manutenção nas escolas da freguesia;
- Apoio na dinamização da atividade do Dia da Espiga, em parceria com o Projeto Arenae e dirigido às crianças das escolas da freguesia.

AÇÃO SOCIAL/SAÚDE/EMPREGO:

- Realização de reuniões com diretor do ACES Pinhal Litoral para discussão sobre situação de unidades de saúde da freguesia do Carriço;
- Atendimento, apoio e encaminhamento de famílias em situação de pobreza ou vulnerabilidade social;
- Continuação de apoio e dinamização de processos de Contratos Emprego Inserção e Atividades Socialmente Úteis;
- Realização de reunião com parceiros pertinentes na área social para discussão de casos e assuntos sociais;
- Continuação do apoio às atividades do Centro Social do Carriço;
- Disponibilização do autocarro para diversas iniciativas com carácter pedagógico e social.

CULTURA/LAZER/DESPORTO:

- Implementação do Circuito de Manutenção Física, em frente à sede dos Escuteiros;
- Realização de reuniões com todas as associações da freguesia, com vista à dinamização de evento conjunto e discussão de outros assuntos pertinentes;
- Apoio às coletividades da freguesia nas suas diversas atividades, bem como aos eventos do projeto Arenae.

Novas Tecnologias:

- Atualização regular e divulgação da página Internet e da rede social Facebook da Junta de Freguesia.

REDE VIÁRIA:

- Continuação da colocação de Placas de Toponímia novas, (lista anexa);
- Embelezamento do espaço triangular entre a Rua da Fábrica e a Rua do Barreiro;
- Retirada das terras junto à estrada que vai para a Fonte da Pedra;
- Colocação de lombas na localidade de Claras;
- Alteração de aqueduto e colocação de manilhas na Marinha da Guia;
- Aplicação de remates em asfalto em vários pontos da Freguesia;
- Realização de limpezas de valetas e ruas:

Marinha da Guia:

▫ Limpeza parcial de bermas com auxílio mecânico;
Reparação de caminho florestal.

Caxaria e Antões d'Além:

▫ Limpeza mecânica e manual em diversas ruas;
▫ Intervenção na Rua de S. Lourenço e na Rua dos Cantos.

Carriço:

▫ Limpeza parcial em diversas ruas;
▫ Limpezas frequentes do cemitério;
▫ Abertura de covais;
▫ Aplicação de herbicidas no Cemitério e em várias ruas;
▫ Intervenção na Rua da Fábrica.

Cabeço:

▫ Limpeza em diversas ruas;

Matos do Carriço:

▫ Limpeza mecânica em algumas ruas.

Vieirinhos:

▫ Limpeza parcial em diversas ruas.
▫ Aplicação de herbicidas em todas as ruas.

Silveirinha Pequena:

- Aplicação de herbicidas em todas as ruas;
- Colocação de manilhas e caixas na Rua da Escola

Claras:

- Limpezas frequentes do cemitério;
- Abertura de covais;
- Aplicação de herbicidas;

Silveirinha Grande:

- Aplicação de herbicidas;

Alhais:

- Limpeza e reparação do piso no campo de futebol;
- Limpeza mecânica em diversas ruas.

Casas Brancas:

- Desaterro na área de implementação da futura rotunda .

DIVERSOS:

- Dinamização da ação de sensibilização para a Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Dinamização da ação de sensibilização sobre "Energia Fantasma" em parceria com a DECO;
- Colaboração na Limpeza da Praia do Osso da Baleia;
- Foram efetuadas várias reuniões com moradores das várias localidades da Freguesia;
- Foram efetuadas diversas reuniões sobre assuntos referentes à Freguesia, nomeadamente, com Câmara Municipal de Pombal e Estradas de Portugal;
- Trabalho de colocação de alcatrão em diversas ruas na zona sul da freguesia.

Carriço, 19 de Junho de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia

(Pedro Manuel Neves Silva)

Placas Toponimicas na Freguesia do Carriço

Placas Toponimicas em falta 9/04/2015		quantidade
Alhais	Rua da Fonte	1
Cabeço	Rua do Barreiro	1
Caxaria	Travessa da Rua dos Lagoeiros	1
	Travessa dos Cantos	1
	Rua do Carril	1
	Travessa da Rua do Carril	1
	Rua das Alminhas	1
Marinha da Guia	Rua do Vale de Lezide	1
Vale de Lezide	Rua da Serrinha	1
	Rua do Vale	1
	Rua da Bandeira	1
	Rua da Marinha da Guia	1
Vieirinhos	Rua Porto Carro	1
	Rua da Escola	1
Silv. Pequena	Rua das Olarias	1
Silveirinha Grande	Rua do Centro	2
	Rua Serrado da Carreira	1
	Rua Porto Carro	1
	total	19

SITUAÇÃO FINANCEIRA
EM 19/06/2015

VALORES EM DIVIDA

FORNECEDORES		16.094,26 €
'B@M		1.999,30 €
TOTAL		**18.093,56 €**

VALORES A RECEBER

- PROT.DELEG.COMPETENCIAS 3.º e 4.º trim ...	37.308,00 €	
- ARS de leiria	1.911,84 €	
- CAF (maio a junho)	4.000,00 €	
- refeições escolares Abril a Junho 2015	10.000,00 €	
- Transporet escolar (maio a Junho)	8.600,00 €	
- FFF 3.ª e 4.º tranche.....	40.504,00 €	
	102.323,84 €	
		84.230,28 €

DEPÓSITOS À ORDEM	43.844,54 €	
NUMERÁRIO EM CAIXA	787,96 €	
	44.632,50 €	
TOTAL		**128.862,78 €**

Carriço, 19 de Junho de 2015

O Presidente da Freguesia

ANEXO 3
da
ATA Nº 2/2015
Nº de Pag.: 20

PROPOSTA

Celebração de CONTRATO INTERADMINISTRATIVO entre o Município de Pombal e a Freguesia de Carriço

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando que deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no *artigo 120.º do Anexo I da referida Lei*, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade;

Considerando que, atento o quadro legal vigente, cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na *alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";*

Considerando que, nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, definidas na Lei do Orçamento de Estado *(cf. Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro)*, o Governo assumiu como opções estruturantes *"a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos ao cidadão" (cf. Anexo à Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro),*

Considerando que, para o efeito, se revelou fundamental a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território nacional, que permita o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, que, de resto, já resulta da estratégia subjacente ao Programa Aproximar, consagrado pela *Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2013, de 19 de março;*

Considerando que para concretizar aquelas opções foi decidido dar início à instalação em todo o território nacional de uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, assegurando aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, presentes numa rede de locais geridos em parceria com diversas entidades, designadamente com entidades do poder local;

Considerando que os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, fomentando a estreita cooperação entre a Administração Central e Local, com o propósito da melhor prossecução do interesse público;

Considerando que os Espaços do Cidadão representam claros benefícios para os munícipes, nomeadamente no que concerne à desburocratização de procedimentos e à rentabilização do tempo despendido;

Considerando que, atento o caráter de proximidade das entidades locais, são estas quem melhor conhece a realidade do seu território e os interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que respeita às necessidades de acesso ao serviço público;

Considerando que a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.) tem como atribuições, para além do mais, *"gerir e desenvolver redes de cidadãos e empresas, em sistemas de balcões multiserviços integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" (cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro);*

Considerando que para definir os termos da parceria a estabelecer entre a AMA, I.P. e o Município de Pombal, com vista à instalação e funcionamento de estruturas de serviços de atendimento digital no concelho de Pombal, foi celebrado entre as mencionadas entidades um Protocolo;

Considerando que da conjugação das disposições constantes no *n.º 2 do artigo 117º e no artigo 131º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,* os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e apoio direto as comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Considerando que cabe às câmaras municipais, nos termos do preceituado na *alínea l) do n.º 1 artigo 33º* do citado diploma legal, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União das Freguesias os contratos de delegações de competências;

Considerando ainda que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a de que as competências discriminadas no presente instrumento venham a ser exercidas pela Junta de Freguesia de Carriço, sendo que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei *(n.º 3 do artigo 115º do citado diploma legal)*, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis, apresenta-se assim em anexo, para discussão e aprovação, a minuta do Contrato Interadministrativo a assinar com a Câmara Municipal de Pombal.

Depois de discutida, esta proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade por todos os membros do executivo desta Junta de Freguesia, devendo a mesma ser submetida à aprovação em sessão de Assembleia de Freguesia, conforme determina a lei vigente.

Carriço, 19 de Junho de 2015

Proposta aprovada em Reunião de Freguesia realizada em 19/06/2015

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

Proposta Aprovada em Reunião de Assembleia de Freguesia realizada em 30/6/2015

O Presidente _____

1.º Secretário _____

2.º Secretário _____

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando que deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no *artigo 120.º* do *Anexo I* da referida *Lei*, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade;

Considerando que, atento o quadro legal vigenre, cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na *alínea r)* do *n.º 1* do *artigo 33º* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"*;

Considerando que, nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, definidas na Lei do Orçamento de Estado (*cf. Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro*), o Governo assumiu como opções estruturantes "*a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos ao cidadão*" (*cf. Anexo à Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro*),

Considerando que, para o efeito, se revelou fundamental a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território nacional, que permita o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, que, de resto, já resulta da estratégia subjacente ao Programa Aproximar, consagrado pela *Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2013, de 19 de março*;

Considerando que para concretizar aquelas opções foi decidido dar início à instalação em todo o território nacional de uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, assegurando aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, presentes numa rede de locais geridos em parceria com diversas entidades, designadamente com entidades do poder local;

Considerando que os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, fomentando a estreita cooperação entre a Administração Central e Local, com o propósito da melhor prossecução do interesse público;

Considerando que os Espaços do Cidadão representam claros benefícios para os munícipes, nomeadamente no que concerne à desburocratização de procedimentos e à rentabilização do tempo dispendido;

Considerando que, atento o caráter de proximidade das entidades locais, são estas quem melhor conhece a realidade do seu território e os interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que respeita às necessidades de acesso ao serviço público;

Considerando que a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.) tem como atribuições, para além do mais, *"gerir e desenvolver redes de cidadãos e empresas, em sistemas de balcões multiserviços integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" (cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro)*;

Considerando que para definir os termos da parceria a estabelecer entre a AMA, I.P. e o Município de Pombal, com vista à instalação e funcionamento de estruturas de serviços de atendimento digital no concelho de Pombal, foi celebrado entre as mencionadas entidades um Protocolo;

Considerando que da conjugação das disposições constantes no *n.º 2* do *artigo 117º* e no *artigo 131º*, ambos do *Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e apoio direto as comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Considerando que cabe às câmaras municipais, nos termos do preceituado na *alínea l)* do *n.º 1 artigo 33º* do citado diploma legal, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União das Freguesias os contratos de delegações de competências;

Considerando ainda que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a de que as competências discriminadas no presente instrumento venham a ser exercidas pela Junta de Freguesia de ....., sendo que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei (*n.º 3* do *artigo 115º do citado diploma legal*), o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis,

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º do Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE ……, Pessoa Coletiva de Direito Público número ……., com sede na ……., …… ……., endereço eletrónico ……., neste ato representada pelo Senhor Presidente ……., no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente contrato interadministrativo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

TÍTULO I
DO OBJETO DO CONTRATO

CAPÍTULO I
Objeto

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de ……., no que se refere ao funcionamento de um Espaço do Cidadão, na respetiva circunscrição territorial, a instalar na Rua …….

CAPÍTULO II
Da concretização da delegação de competências

Cláusula 2.ª

Serviços a Prestar

1. O exercício das competências delegadas consubstanciar-se-á na prestação dos serviços constantes do *Anexo I* ao presente contrato.

2. O elenco dos serviços a prestar no Espaço do Cidadão identificado na Cláusula anterior poderá ser alvo de alteração por parte da Primeira Outorgante, devendo a alteração ser comunicada à Segunda Outorgante, por escrito, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da produção de efeitos pretendida.

Cláusula 3.ª

Disponibilização de espaço

Por força da delegação de competências ora operada caberá à Segunda Outorgante assegurar a disponibilização de um local para instalação do Espaço do Cidadão, adaptando-o para o efeito, se tal se afigurar necessário, dando cumprimento aos requisitos definidos no *Anexo II* ao presente contrato.

Cláusula 4.ª

Mediadores de atendimento digital

Os mediadores de atendimento digital que exercem funções no Espaço do Cidadão serão propostos pela Segunda à Primeira Outorgante.

Cláusula 5.ª

Formação

1. Aos mediadores de atendimento digital será assegurada formação inicial e contínua com vista ao regular funcionamento do Espaço do Cidadão, a ministrar pela AMA, I.P..

2. Os encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação serão suportados pela Segunda Outorgante.

Cláusula 6.ª

Mobiliário e demais equipamento

1. O mobiliário, hardware, software e demais equipamentos instalados no Espaço do Cidadão pela AMA, I.P. (*cf. alínea b) da Cláusula 3ª* do Protocolo celebrado entre a AMA, I.P. e a Primeira Outorgante), destinam-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para

efeitos da prestação dos serviços constantes do *Anexo I*, não podendo ser utilizados para fim diverso.

2. No que respeita ao mobiliário, o Espaço do Cidadão será constituído por módulos com cerca de 16m2, que poderão ser adaptados à realidade específica do local, e ainda por mesas e cadeiras em número que se afigure necessário para assegurar o atendimento.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderá a Segunda Outorgante utilizar meios próprios compatíveis que detenha, devendo, nesse caso, garantir que se encontre facilmente identificável a marca e a imagem do Espaço do Cidadão.

TÍTULO II
DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
Recursos Materiais

Cláusula 7.ª
Recursos Materiais

1. Os recursos materiais para a concretização da presente delegação de competências corresponderão à disponibilização daqueles a que se alude na Cláusula anterior.

2. No que se refere à formação dos mediadores de atendimento digital, a Primeira Outorgante garante as condições necessárias para a componente que recorra ao *e-learning*.

CAPÍTULO II
Recursos Financeiros

Cláusula 8.ª
Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros a atribuir pela Primeira Outorgante, destinados ao cumprimento do contrato por parte da Segunda Outorgante corresponderão a 65% do produto da receita que vier a ser cobrada pelos serviços prestados.

2. Os restantes 35% do produto da receita cobrada pelos serviços prestados deverão ser transferidos para a Primeira Outorgante, nos termos e para os efeitos do disposto no *n.º 2* da *Cláusula 14ª* do Protocolo celebrado entre esta e a AMA, I.P..

CAPÍTULO III

Recursos Humanos

Cláusula 9.ª

Recursos Humanos

1. A afetação de colaboradores à função de mediador de atendimento digital, com vista à concretização da delegação de competências operada no presente instrumento ficará a cargo da Segunda Outorgante.

2. As funções do mediador de atendimento digital compreenderão o desempenho de tarefas associadas ao atendimento, execução e organização.

3. As funções de atendimento consubstanciar-se-ão no atendimento ao cidadão, designadamente no que se refere ao apoio na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão, na informação dos requisitos necessários para a realização dos serviços disponíveis no balcão, bem como na prestação de quaisquer esclarecimentos associados.

4. As funções de execução traduzir-se-ão na consulta regular dos *sites* oficiais das entidades disponíveis no balcão, na comunicação à Primeira Outorgante de toda e qualquer informação relacionada, direta ou indiretamente, com a prestação dos serviços, na gestão adequada do economato e racionalização de custos logísticos e ainda na participação nas ações de formação propostas.

5. As funções de organização, por seu turno, pressupõem a observância do horário de funcionamento e bem assim a operacionalização do balcão ao nível dos recursos informáticos e materiais.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CAPÍTULO I

Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

Cláusula 10.ª

Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

a). Apreciar a adequação dos serviços prestados pela Segunda Outorgante no Espaço do Cidadão;

b). Solicitar à Segunda Outorgante informações que entenda por conveniente, nos termos da *Cláusula 16ª*;

c). Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas no *número 1 da Cláusula 14ª*;

d). Participar nos montantes cobrados pela prestação dos serviços, na proporção de 35%.

Cláusula 11.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:

a) Verificar o cumprimento do contrato nos termos da *Cláusula 16ª*;

b) Disponibilizar para a Segunda Outorgante os recursos materiais necessários ao exercício das competências, conforme definido no *n.º 2* da *Cláusula 7ª*;

c). Efetuar o acompanhamento local da prestação de serviços;

e). Garantir o apoio de *helpdesk* à Segunda Outorgante.

CAPÍTULO II

Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante

Cláusula 12.ª

Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

a). Solicitar à Primeira Outorgante o apoio que se afigure necessário ao cumprimento das competências que lhe são afetas por força do presente contrato;

b). Definir o horário de atendimento no Espaço do Cidadão;

c). Participar nos montantes cobrados pela prestação dos serviços, na proporção de 65%.

Cláusula 13.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

a). Exercer as competências delegadas de forma eficiente e eficaz, na estrita observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;

b). Prestar as informações que a Primeira Outorgante solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências delegadas;

c). Dar conhecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, à Primeira Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d). Assegurar a divulgação do Espaço Cidadão;

e). Manter afixada e atualizada a lista dos serviços prestados no Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;

f). Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizador;

g). Garantir a manutenção dos equipamentos instalados;

h). Cobrar os montantes devidos pela prestação dos serviços, nos termos do *Anexo I*;

i). Proceder à transferência bancária, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que disser respeito, da verba correspondente a 35% do produto da receita cobrada pelos serviços prestados, acompanhada de mapa discriminativo, para os efeitos do disposto no *n.º 2* da *Cláusula 8ª*, para conta a indicar pela Primeira Outorgante;

j). Cumprir escrupulosamente as recomendações e as normas de qualidade dos serviços de atendimento no Espaço do Cidadão emanadas pela AMA, I.P.;

k). Assumir os encargos decorrentes do funcionamento do Espaço do Cidadão, designadamente disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza do local, bem como do consumo de água, eletricidade e gás;

l). Assumir os encargos decorrentes da deslocação dos formandos nos termos do *n.º 2* da *Cláusula 5ª*.

TÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

CAPÍTULO I

Acompanhamento da execução

Cláusula 14.ª

Acompanhamento da Execução

1. No sentido de garantir uma melhor articulação entre as autarquias, poderá, a título complementar e sempre que tal se afigure necessário, haver lugar à realização de reuniões entre representantes das partes outorgantes.

2. O interlocutor designado pela Primeira Outorgante para acompanhamento da execução do presente contrato será o Senhor Vereador, Dr. Fernando Manuel Pinto Parreira, sem prejuízo da possibilidade de indicação de pessoa diversa por parte daquela.

Cláusula 15.ª

Casos urgentes

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e/ou por escrito, a ocorrência de qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa o exercício das competências delegadas.

Cláusula 16.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, bem como exigir que lhe sejam facultadas informações e/ou documentos que considere necessários.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Vigência, modificação e cessação do contrato

Cláusula 17.ª

Vigência

O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Pombal, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto no *n.º 2* da *Cláusula 20ª*.

Cláusula 18.ª

Modificação

1. O presente contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.

2. A modificação do contrato revestirá a forma escrita.

Cláusula 19.ª

Revogação

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação do contrato revestirá a forma escrita.

Cláusula 20.ª

Cessação

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na *Cláusula 17ª*, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

2. O contrato renovar-se-á após a instalação da Assembleia Municipal de Pombal, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do Município de Pombal e da Freguesia de ....., a sua caducidade, salvo se aquele órgão deliberativo autorizar a denúncia deste contrato, no prazo de 6 (seis) meses após a sua instalação.

3. O presente contrato pode ainda cessar por resolução quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das Outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

4. Quando a resolução do contrato tenha por fundamento a *alínea b)* do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar que da mesma resultam preenchidos os requisitos previstos nas *alíneas a)* a *e)* do *n.º 3* do *artigo 115.º* do *Anexo I* da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

5. A cessação do contrato não poderá, em caso algum, colocar em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Primeira Outorgante o exercício das competências para as quais o contrato tenha deixado de vigorar.

CAPÍTULO II

Comunicações, prazos e foro competente

Cláusula 21.ª

Forma das comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificado no presente instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada, por escrito, à outra parte.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 23.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO III

Forma, Direito aplicável e entrada em vigor

Cláusula 24.ª

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, sendo composto pelo respetivo clausulado e seus anexos.

Cláusula 25.ª

Direito aplicável

1. Na execução do contrato ora firmado deverão ser observados:

a) Todo o clausulado e respetivos anexos;

b) A *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Anexo I da mesma.*

2. Subsidiariamente, e por força da lei, observar-se-ão, ainda as disposições constantes do *Código do Procedimento Administrativo.*

Cláusula 25.ª

Entrada em vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal.

Pombal, ... de junho de 2015

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(..., na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia .....)

ANEXO I

Lista dos serviços a prestar / Montantes devidos

Entidade	*Serviços a prestar*	*Montante a cobrar*
ACT	*Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros*	*
ACT	*Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço desconcentrado mais próximo)*	*
ACT	*Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT*	*
ACT	*Esclarecimento de dúvidas - Disponibilização e submissão de formulário destinado ao esclarecimento de dúvidas;*	*
ACT	*Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho*	*
ACT	*Formulários - Formulários e minutas*	*
ADSE	*Navegação Assistida ADSE Direta - Dados pessoais do benificiário*	*
ADSE	*Navegação Assistida ADSE Direta - Cuidados de Saúde com limites no regime livre*	*
ADSE	*Navegação Assistida ADSE Direta - Declaração para efeitos IRS*	*
ADSE	*Navegação Assistida ADSE Direta - Documento único de cobrança*	*
ADSE	*Navegação Assistida ADSE Direta - O meu acesso a prestadores convencionados*	*
ADSE	*Navegação Assistida ADSE Direta - Conta corrente do regime livre*	*
ADSE	*Serviços Atendimento - Pedido/Renovação de CESD*	*
ADSE	*Serviços Atendimento - Pedido 2ª via de cartão de benificiário (com ou sem alteração de dados)*	*
ADSE	*Serviços Atendimento - Emissão de declaração de IRS*	*
ADSE	*Serviços Atendimento - Emissão de declaração para efeitos de complementariedade*	*
ADSE	*Serviços Atendimento - Consultas de conta corrente*	*

Entidade	*Serviços a prestar*	*Montante a cobrar*
ADSE	*Serviços Atendimento - Alteração de Nome/Nib/Morada*	*
ADSE	*Serviços Atendimento - Entrega de documentos de despesa*	*
DGLAB	*Certidões - Paroquiais*	*
IGAC	*Registo Propriedade Intelectual - Averbamento*	*
IGAC	*Registo Propriedade Intelectual - Certidão*	*
IGAC	*Registo Propriedade Intelectual - Registo de obra*	*
IGAC	*Registo Propriedade Intelectual - Registo de nome literário / Artístico*	*
IHRU	*Porta 65 - Submissão Candidaturas*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Despesas de saúde reembolsos*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Consulta médica no hospital*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Dádiva de sangue*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Cartão Nacional de dador de sangue*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Direitos e deveres do utente*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Pesquisa prestadores (Farmácias, Hospitais, entidades SNS,...)*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Registo informação clínica de utente para partilha com SNS*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Lista de espera para cirurgia – e SIGIC*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Transferência de centro de saúde*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Inscrição no centro de saúde*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Cartão de utente do serviço nacional de saúde*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Cartão de utente do serviço nacional de saúde para cidadão estrangeiro*	*

Entidade	Serviços a prestar	Montante a cobrar
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Saúde oral*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Cheques dentista - pesquisa de médicos aderentes*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Reclamação / elogio ou sugestão*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Marcação de consulta*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Listar consultas*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Cancelar consultas*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Medicação crónica - prescrição*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Medicação crónica - consulta de estado da prescrição*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Medicação crónica - listar autorizações*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Pedido*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Reclamação*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Histórico*	*
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	*Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - alteração/cancelamento*	*
DGC	*Receção de reclamações*	*
DGC	*Pedidos de informação*	*
DGC	*Encaminhamento para a rede de apoio ao consumidor endividado*	*
SEF	*Marcação online - Marcação de renovação da autorização de residência*	*
SEF	*Marcação online - Marcação de renovação do Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares);*	*

Entidade	*Serviços a prestar*	*Montante a cobrar*
SEF	*Marcação online - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária*	*
SEF	*Marcação online - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique afastamento do território nacional*	*
SEF	*Marcação online - Outros Serviços por Agendamento que estão a ser desenvolvidos pelo SEF*	*
CGA	*Entrega de requerimento de pensão de sobrevivência*	*
CGA	*Pedido de reembolso de pensão de despesas de funeral*	*
CGA	*Pedido de subsídio de morte*	*
CGA	*Entrega de requerimento de subsídio de funeral*	*
CGA	*Entrega de requerimento de subsídio por assistência de terceira pessoa e de subsídio mensal vitalício*	*
CGA	*Entrega de requerimento de aposentação de ex-subscritor*	*
CGA	*Entrega de requerimento de contagem de tempo de ex-subscritor*	*
CGA	*Pedido de alteração de dados pessoais*	*
CGA	*Entrega de requerimento para pagamento de quotas de subscritores na situação de licença sem vencimentos e situações equiparadas*	*
IMT	*Carta de Condução - Alteração de Morada*	*
IMT	*Carta de Condução - Revalidação*	*
IMT	*Carta de Condução - 2ª Via (duplicado)*	*
IMT	*Carta de Condução - Substituição*	*
IMT	*Carta de Condução - Averbamento do Grupo 2 (restrição 997)*	*
ISS	*Segurança Social Direta*	*
ISS	*Informação Genérica*	*
ISS	*Atendimento por marcação*	*
IEFP	**Candidatos** - *(Re)Inscrição para Emprego - Netemprego*	*
IEFP	**Candidatos** *-Apresentação a ofertas de emprego - Netemprego*	*

Entidade	*Serviços a prestar*	*Montante a cobrar*
IEFP	***Candidatos*** *-Gestão da Inscrição para Emprego-Netemprego*	*
IEFP	***Candidatos*** *-Registo de CV- Netemprego*	*
IEFP	***Candidaturas eletrónicas****- Anexar documentos à entidade - Netemprego*	*
IEFP	***Candidaturas eletrónicas****-Consulta e Gestão de processos - Netemprego*	*
IEFP	***Candidaturas eletrónicas****-Download de documentos - Netemprego*	*
IEFP	***Candidaturas eletrónicas****-Submissão de candidaturas - Netemprego*	*
IEFP	***Entidades*** *- Alteração de dados de entidade - Netemprego*	*
IEFP	***Entidades*** *- Gestão de oferta de emprego - Netemprego*	*
IEFP	***Entidades*** *- Registo de entidade e obtenção de login - Netemprego*	*
IEFP	***Entidades*** *- Registo de oferta de emprego - Netemprego*	*
AMA - Portal do Cidadão	*Pedido de Alteração de morada*	*
AMA - Portal do Cidadão	*Confirmação de alteração de morada do CC*	*
AMA - Portal do Cidadão	*Pedido de certidões de Registo Civil, Predial e Comercial*	*
AMA - Chave Móvel Digital	*Registo, alteração PIN, cancelamento e desbloqueio*	*

ANEXO II

Requisitos de instalação

I - Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá à Segunda Outorgante a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela AMA, I. P.

II - Iluminação:

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

III - Energia:

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm2, protegido a montante no quadro elétrico por disjuntor tetrapolar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro elétrico do módulo.

IV - Comunicações (Voz, Dados e Internet):

A AMA, I.P. define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

V - Requisitos adicionais:

O espaço deverá:

a). Cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;

b). Dispor de instalações sanitárias;

c). Dispor de equipamento de ar condicionado;

d). Encontrar-se, de preferência, pintado de cor branca.